



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 313/2010 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício Nº 070/2010, datado de 23 de setembro de 2010, em que o Secretário de Saúde de Sobral solicita à Secretaria Estadual de Saúde o pagamento de débito de diárias na UTI cardíaca do Hospital do Coração daquele município;
2. O Parecer da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da SESA/CE, favorável ao pagamento do débito acima referido, no valor de R\$ 92.871,68 (noventa e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o Secretário de Saúde do Estado do Ceará a repassar, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Sobral, a quantia R\$ 92.871,68 (noventa e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), para pagamento de AIH glosadas, referentes às competências de março a julho de 2010, da UTI do **Hospital do Coração de Sobral**, unidade registrada no CNES sob o número 2425300.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de outubro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS